

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2017

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o pedido de afastamento da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017 protocolado pelo Centro Esportivo Olhodaguense – CEO em 15/08/2017;

Considerando igual pedido de afastamento da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017 protocolado pelo Clube de Regatas Brasil – CRB em 24/08/2017;

Considerando o disposto no artigo 11, § 2º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, que prevê a desconsideração dos resultados e cancelamento das partidas futuras em caso de abandono da competição;

Considerando que as equipes do CEO e CRB estão incursas nas penas do artigo 204, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Considerando o disposto no artigo 31, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar a eliminação do CENTRO ESPORTIVO OLHODAGUENSE – CEO e do CLUBE DE REGATAS BRASIL – CRB do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, desconsiderando os resultados das partidas já realizadas e cancelando eventuais partidas futuras envolvendo tais equipes, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 24 de agosto de 2017.



Felipe Omena Feijó
Presidente